



LEI N. 10.536.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a nomenclatura da Rua 19.161, localizada na Zona Fiscal 19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura da Rua 19.161 para **Rua Professor Antônio Primo Milani**, em toda a sua extensão, na Zona Fiscal 19.

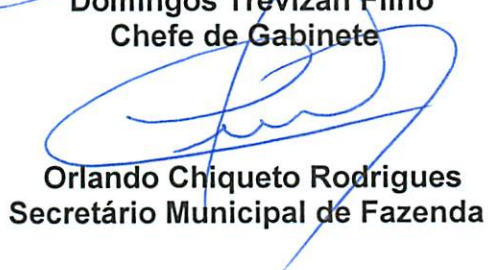
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda